DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0CC563695A2B7705

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

ERRATA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí – PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Contrato nº 013/2025/PMSP**, publicado na data de 21/02/2025 no **Diário Oficial dos Municípios, Edição VCCLXVI,** o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais) ; **LEIA-SE** : R$ 90.000,00 (noventa mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpl@socorrodopiaui.pi.gov.br.**

Socorro do Piauí – PI, 07 de março de 2025

Salomão Rodrigues de Sousa Junior
Pregoeiro/ Comissão de Contratação/PMSP

Visto:

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí- PI

Id:0B621DF0FCA175FB

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMSP)

A Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação do Município de Socorro do Piauí-PI, avisa que se encontra à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, bem como na referida Secretaria, no horário das 08:00 às 12:00h e 14;00h às 17:00h, no período de **10 a 31 de março de 2025**, o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025/PMSP**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de letivo de 2025, com fulcro no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e, posteriormente, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: **cpl@socorrodopiaui.pi.gov.br**

Socorro do Piauí (PI), 07 de março de 2025.

Salomão Rodrigues De Sousa Junior
Pregoeiro/Comissão de Contratação/PMSP

Visto:

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí- PI

Id:05D5080F86797920

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI
É MAIS TRABALHO E AÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta de empresa do ramo pertinente para confecção e fornecimento de material gráfico, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí-PI, conforme termo de referencia acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2025 – PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025/PMSP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do serviço, Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 11 a 14 de março de 2025, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpl@socorrodopiaui.pi.gov.br

Socorro do Piauí (PI), 07 de março de 2025.

Salomão Rodrigues de Sousa Junior
Comissão de Contratação/CC/PMSP

Visto:

Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho
Prefeito Municipal de Socorro do Piauí-PI

Id:0471C29728EF7035

MADEIRO
GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNANDO JUNTO COM O POVO

Portaria Nº 46 /2025 **Madeiro - PI, 01 de março de 2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MADEIRO - PI, no uso de suas atribuições Legais e, em consonância com a lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco José Silva Sousa,** portador de CPF: **Nº 047.110.053-66,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Agricultura, Abastecimento e Organização Agraria.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Madeiro - PI, 01 de março de 2025

Alandelon Araujo dos Santos
Alandelon Araújo dos Santos
Prefeito Municipal